



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos  
  
Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 069/2015 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/14/001**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Profissional graduado na área de ciências humanas ou sociais e com pós-graduação na área de Educação. Experiência mínima de 3 (três) anos em acompanhamento e/ou avaliação de projetos na área de educação.

**Conhecimentos ou habilidades desejáveis:**

Conhecimento de informática  
Experiência em atividades organizacionais administrativas, processuais e/ou acadêmicas no âmbito do setor público federal.  
Experiência na área de programas de acesso e permanência ao ensino superior.  
Conhecimento da legislação educacional relacionada à educação superior.

**Vigência do Contrato:** 10 (dez) meses - **Nº de Vagas:** 01 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF  
**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-030/2015-1 (Termo 4168)

**Produtos:**

**Produto 1:** Documento Técnico contendo estudo analítico acerca das alterações na legislação do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies com vigência no ano de 2015, bem como do impacto das mudanças na referida legislação nos procedimentos operacionais e no âmbito do sistema informatizado do Programa para fins de seleção dos estudantes.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo estudo analítico e estatístico acerca das motivações legais/normativas e temáticas referentes às demandas recebidas pela Central de Atendimento da SESu relacionadas ao processo seletivo do Fies no segundo semestre de 2015, incluindo proposta de base de dados das referidas demandas, bem como da rotina de cadastramento e atualização de tais dados.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo estudo analítico acerca das manifestações da Dipes/SESu à Central de Atendimento, bem como proposta de padronização das referidas manifestações de forma a conferir eficiência e celeridade nos procedimentos de atendimento ao cidadão.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo estudo analítico e crítico acerca dos critérios de divulgação da legislação e procedimentos do processo seletivo do Fies pela Central de Atendimento da SESu, incluindo proposta de conteúdo acerca das referidas legislações e procedimentos para subsidiar treinamento dos atendentes para prestação de informações ao cidadão.

**Produto 5:** Documento Técnico contendo estudo analítico do processo seletivo do Fies, incluindo proposta de conteúdo relacionado à legislação e aos procedimentos mais demandados pelos estudantes, bem como metodologia para atualização das informações disponibilizadas eletronicamente pelo Ministério.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: O Ministério – Opção: Seleção de Consultores)**, para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 02/11/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE**, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA. Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 02/11/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.